

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

O Município de Venda Nova do Imigrante, torna público o presente Edital para a prospecção no mercado imobiliário do Município de IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DESPORTIVA, no distrito de São João de Viçosa, neste Município.

## **1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:**

1.1 Aquisição de imóvel para atender às demandas da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, no município de Venda Nova do Imigrante, conforme especificação do Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações estaduais e municipais.

## **2 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

- a) Escritura de posse;
- b) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada;
- c) Certidão de ônus Reais.

## **3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.1 As propostas seguirão o presente Edital, que visa à clareza e padronização dos requisitos.

3.2 As propostas serão formalmente assinadas e todas as demais páginas rubricadas. As propostas sem assinatura ou rubricas serão desconsideradas;

3.3 As propostas serão endereçadas ou entregues na Sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000;

3.4 A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, um representante do setor de engenharia, um representante da

Secretaria de Finanças, um representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e um representante da Comunidade e analisará os critérios de seleção do imóvel, bem como todas as especificações exigidas neste Edital.

3.5 As informações prestadas serão objeto de análise e avaliação pela Administração, que poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações.

3.6 Somente serão aceitas como válidas as Certidões originais ou cópias autenticadas destas.

3.7 As Certidões, as cópias autenticadas destas e os projetos serão utilizados para a avaliação das condições e situação do imóvel e de seu proprietário.

3.8 O Edital e seu anexo estarão disponíveis no sítio virtual da Prefeitura Municipal.

#### **4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FÍSICA: (envelope único proposta e documentos)**

##### **4.1 PROPOSTA DE PREÇO**

###### **4.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:**

a) A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital.

###### **4.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- b) Cédula de identidade; (cópia)
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF); (cópia)
- d) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada;
- e) Planta do Imóvel;

## **5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA: (envelope único proposta e documentos)**

### **5.1 PROPOSTA DE PREÇO**

#### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:**

a) Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos, além dos estabelecidos no Termo de Referência em Anexo:

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

c) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada;

d) Planta do Imóvel;

f) Certidão Negativa do INSS;

g) Certidão Negativa de FGTS;

h) Certidão Negativa do CNDT;

5.1.3 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

## **6 - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

As propostas e documentações deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, até o dia 19/02/2018 no horário das 12h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

As propostas lacradas serão abertas após o fim do prazo estabelecido para entrega dos envelopes, em evento público a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal às 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2018.

## **8 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL:**

1- LOCALIZAÇÃO;

- 2- QUALIDADE DA ÁREA DO IMÓVEL PARA O FIM QUE SE DESTINA;
- 3- MENOR NECESSIDADE DE INVESTIMENTO NA ÁREA PARA PREPARAÇÃO DO IMÓVEL;
- 4- MAIOR CUSTO-BENEFÍCIO NA RELAÇÃO ÁREA/VALOR
- 5- ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

## **9 – INFORMAÇÕES**

9.1 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (28) 3546-1188, no horário de 12h00 as 18h00, de segunda a sexta feira ou através do e-mail: gabinete@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 28 de dezembro de 2017.

**BRAZ DELPUPO**

Prefeito de Venda Nova do Imigrante

## **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA

### **1. DO OBJETO:**

**1.1** – Aquisição de um imóvel para instalação de área para a prática desportiva, com campo de futebol, no distrito de São João de Viçosa, conforme especificação neste Anexo.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** – A aquisição do imóvel visa a atender o Distrito de São João de Viçosa que, atualmente, não conta com área pública para realização de prática desportiva e o presente Edital visa a busca de área que ofereça melhor custo-benefício ao Município para atendimento da população.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO:**

**3.1** – O imóvel deverá estar localizado num raio de até 1,2 Km (um quilômetro e duzentos metros) do centro da sede do distrito, tomando-se por base a Colégio Honório Pizzol situado naquela localidade.

**3.2** – O imóvel deverá apresentar área de, pelo menos, 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), preferencialmente com área de 100 (cem) metros linear, em dois lados, e deverá ser analisado e aprovado pela Comissão que designada especialmente para a escolha do imóvel.

### **4. DA PROPOSTA:**

**4.1** - A proposta deverá abranger as seguintes informações:

\* Descrição detalhada do imóvel, observando todas as características exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

\* Tamanho do imóvel;

\* Valor pretendido;

\* Prazo de validade da proposta (mínimo de cento e vinte dias).

**4.2** - A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- \* Planta baixa do imóvel atualizada;
- \* Fotografias;
- \* Documento do imóvel e, preferencialmente, certidão recente de inteiro teor da matrícula do registro do imóvel e ônus reais sobre o imóvel;
- \* Mapa de localização do imóvel, tipo "Google Maps" ou similar;

4.3 - A proposta poderá ser apresentada:

\* Diretamente na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000;

4.4 - A proposta não obriga o Município a nenhuma forma de contratação e/ou indenização.